



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 220/2019 - GAB

Pitanga, 23 de agosto de 2019.

Excelentíssima Senhora
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhora Presidente:

Encaminho o Projeto de Lei nº 39/2019, o qual autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga/PR, para trâmite em regime normal nessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 688 / 2019
Data 29 / 08 / 19
às 14 horas 53 minutos.
Servidor

PROJETO DE LEI Nº 39/2019



Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
06.003.12.364.0602.2.036.	Manut. e Apoio ao Ensino Superior			
182	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:				20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias na seguinte fonte:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
06.003.12.306.0602.2.034.	Alimentação Escolar			
165	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
Total Redução:				20.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068 de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2161, de 3 de setembro de 2018, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2019, no que couber.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 23 de agosto de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 39

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 39/2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2019.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências: Considerando as informações conforme abaixo:

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e cultura, memorando 422/2019, em anexo, a alteração é necessária em virtude do ajuste e adequações no orçamento, visando o equilíbrio das fontes de recursos compatibilizando as despesas conforme as naturezas de gasto.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Portugal, Nº 351 - Fone/fax (0xx42) 3646-2174

MEMORANDO Nº 0422

13/08/2019

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PARA: **SETOR DE CONTABILIDADE – A/C Ronaldo**

Através do presente, estamos:

() encaminhando (X) solicitando () comunicando

Solicitamos através deste o cancelamento no valor de R\$ 20.000,00 referente a conta/fonte 165/1000 Recursos Livres do Projeto Atividade 06.003.12.306.0602.2.034 Seção de Ensino Fundamental.

Suplementar o valor de R\$ 20.000,00 na conta/fonte 182/1000 – Projeto Atividade 06.003.12.364.0602.2.036 Manut. e apoio ao Ensino Superior.

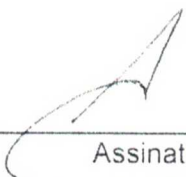
Justifica-se pelo fato de adequações e equilíbrio da fonte orçamentaria.

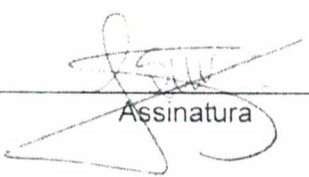
ATENCIOSAMENTE,

ALFREDO LUIZ SCHAVAREN
Secretária de Educação e Cultura

Recebido em

13/08/2019


Assinatura


Assinatura

14/08/19
